

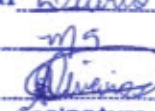


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gerência Municipal de educação

DECRETO Nº 1226, de 08 de Novembro de 2004.

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>09/11/04</u>
Jornal <u>Diário</u>
 assinatura

*Dispõe sobre a criação das Extensões Rurais da Escola Municipal Rolf Wagner Muller – Pólo, e da outras providências.*

**EDSON VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO:**

- a) Que a **Escola Municipal “Rolf Wagner Muller – Pólo”**, devidamente reconhecida pela Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 1661, de 04 de dezembro de 1996, e;
- b) A necessidade da expansão de novas salas de aula, visando a facilidade de acesso e a permanência dos alunos do Ensino Fundamental na Zona Rural.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam criadas as seguintes **Extensões Rurais** para a **Escola Municipal “Rolf Wagner Muller”**;

- I) **E.M. Santo Antonio**, com início em 10/02/1982, localizada na Fazenda Santo Antonio;
- II) **E.M. Tamakavi**, com início em 10/02/1982, localizada no Assentamento Tamakavi;
- III) **E.M. Don Francisco**, com início em 10/02/1982, localizada Fazenda Mate Laranjeira;
- IV) **E.M. Santa Rosa**, com início em 06/02/1984, localizada no Assentamento Santa Rosa;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gerência Municipal de educação

- V) **E.M. Eurípedes Pinto Soares**, com início em 06/02/1984, localizada no Assentamento Indaiá.

**Parágrafo Único.** Todas as extensões citadas neste artigo trarão em suas denominações a abreviatura **EXT**, que as vincula diretamente a **Escola Municipal "Rolf Wagner Muller"**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2004.



**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal